DECRETO MUNICIPAL Nº 629, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA UNIDADE ESCOLAR "CEMEI AGENOR PAVAN" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criado no Município de Pradópolis – SP a Sala de Recursos Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino na Unidade Escolar "Cemei Agenor Pavan" – com o principal objetivo de atender os/as estudantes com Transtornos específicos de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Atendimento Educacional Especializado deve estar integrado à proposta pedagógica do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1366 - Ano 2023 | Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO (CÓPIA AUTENTICADA).

DECRETO MUNICIPAL Nº 628, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA UNIDADE ESCOLAR EMEB ZAIRA OMETTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criado no Município de Pradópolis – SP a Sala de Recursos Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino na Unidade Escolar "EMEB Zaira Ometto" – com o principal objetivo de atender os/as estudantes com Transtornos específicos de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Atendimento Educacional Especializado deve estar integrado à proposta pedagógica do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 629, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA UNIDADE ESCOLAR "CEMEI AGENOR PAVAN" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criado no Município de Pradópolis – SP a Sala de Recursos Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino na Unidade Escolar "Cemei Agenor Pavan" – com o principal objetivo de atender os/as estudantes com Transtornos específicos de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1366 - Ano 2023 | Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º. O Atendimento Educacional Especializado deve estar integrado à proposta pedagógica do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 2.858
de 8 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora municipal, Juliana Notaro Manzano, do emprego público de Monitora de Ônibus, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do artigo 31, inciso II, c/c Anexo XIII, da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 08/02/2023, a servidora municipal Juliana Notaro Manzano, RG nº 35.714.492-2, do emprego público de Monitora de Ônibus, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.430, de 03/06/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 8 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Pradópolis, Silvio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO A **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023, destinado à contratação de estagiários.
O prazo de validade deste presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação.

Pradópolis, 8 de fevereiro de 2023.
Silvio Martins
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br